



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 17, 02, 2025
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor

Washington Luiz Nunes Apolinário

Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, requer que Vossa Excelência se digne enviar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação, sugerindo o seguinte:

Que se proceda alteração do Art.151 do Código de Postura do Município de Tocantins, no modelo do Decreto nº474/2024 do Município de Rodeiro, que faz anexar.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 17 de Fevereiro de 2025.

Anderson Pereira
Vereador Anderson Pereira

JUSTIFICATIVA

A presente justifica-se que o disposto do Código de Postura do Município não vem sendo cumprido pelos estabelecimentos comerciais destinados a venda de medicamentos.

A alteração proposta se faz necessária, em razão de que este vereador recebeu reclamações de muitos munícipes em relação ao horário comercial praticado pelas farmácias, os quais solicitaram a atualização dos horários a serem estabelecidos.

II – Às sextas-feiras, aos sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais:

- a) abertura às 09:00 (nove horas);
- b) fechamento às 03:00 (três horas) do dia seguinte.

§ 1º - Será concedida licença para funcionamento em horários especiais para o comércio de bebidas, a requerimento do interessado, quando se tratar de vésperas de feriados ou datas comemorativas de interesse nacional, estadual e municipal.

§ 2º - A licença para funcionamento em horário especial está sujeita ao pagamento da respectiva taxa, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 151 - Para os estabelecimentos comerciais, onde a venda de medicamentos, os horários de funcionamento serão os seguintes:

I - De Segunda-feira à Sexta-feira:

- a) abertura às 08:00 (oito horas);
- b) fechamento às 20:00 (vinte horas).

II - Aos sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais:

- a) abertura às 08:00 (oito horas);
- b) fechamento às 13:00 (treze horas).

§ 1º - Diariamente, pelo menos um estabelecimento para a venda de medicamentos ficará de plantão, de segunda-feira a sexta-feira, após às 22:00 horas e nos sábados, domingos e feriados após às 13:00 horas, sendo seu horário de fechamento fixado para às 24:00 horas.

§ 2º - A escala do plantão dos estabelecimentos será fixada anualmente, pelos proprietários dos estabelecimentos congêneres e submetida à apreciação do Município.

§ 3º - Os estabelecimentos que não estiverem em plantão, afixarão, em suas portas e em local visível, o nome e o endereço do estabelecimento de plantão naquela data.

Art. 152 - Para os estabelecimentos comerciais destinados à venda de combustíveis, os horários serão livres.

Art. 153 - Para os estabelecimentos de prestação de serviços, excetuando os tratados no art. 150, os horários serão os seguintes:

I - De Segunda-feira à Sexta-feira:

- a) abertura às 07:00 horas;
- b) fechamento às 18:00 horas.

II - Aos sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais:

- a) abertura às 08:00 horas;
- b) fechamento às 13:00 horas.

§ 1º - Será concedida licença para funcionamento em horários especiais para as seguintes atividades:

- I - Aluguel de veículos;
- II - Casas de espetáculos;
- III - Danceterias e similares;
- IV - Barbearias, salões de beleza, saunas e congêneres;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 474/2024

Aprova a Escala de Plantão das Farmácias e Drogarias para o Ano Civil de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 519, de 21/10/1994 com redação determinada pela Lei nº 1026, de 27/11/2014;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o calendário com a escala de plantão diurno das Farmácias e Drogarias do Município de Rodeiro para o Ano Civil de 2025.

§ 1º Entende-se por plantão diurno o funcionamento do estabelecimento no horário compreendido entre as 12:00 horas e as 19:00 horas de sábado e entre as 08:00 horas e as 19:00 horas de domingo e feriados, conforme escala estabelecida no anexo único.

§ 2º As drogarias estabelecidas no Município de Rodeiro deverão observar, em caráter obrigatório, o calendário fixado para o ano civil de 2025, sob pena das sanções legais pertinentes.

§ 3º Os estabelecimentos que não estiverem de plantão ficam obrigados a fixar, em local visível, o nome e o endereço do estabelecimento de plantão naquela data estabelecida no calendário, bem como a afixar em seu interior, também em local visível a escala anual de plantão fixada neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMIM no dia 24/12/2024 Edição 392 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ESTABELECIDAS EM RODEIRO

ANO DE 2025

JANEIRO:

01 de janeiro- DROGARIA MUNIQUE
04 de janeiro- DROGARIA SANTO ANTONIO
05 de janeiro- DROGARIA SANTO ANTONIO
11 de janeiro – IMPERIO PERFUMARIA
12 de janeiro- IMPERIO PERFUMARIA
18 de janeiro- DROGARIA MUNIQUE
19 de janeiro- DROGARIA MUNIQUE
20 de janeiro – FARMA POPULAR
25 de janeiro- FARMACIA DO ADILIO
26 de janeiro- FARMACIA DO ADILIO

FEVEREIRO:

01 de fevereiro- DROGARIA SILVEIRA
02 de fevereiro– DROGARIA SILVEIRA
08 de fevereiro- DROGARIA VILA TEREZA
09 de fevereiro – DROGARIA VILA TEREZA
15 de fevereiro- FARMA POPULAR
16 de fevereiro- FARMA POPULAR
22 de fevereiro- DROGARIA SANTO ANTONIO
23 de fevereiro- DROGARIA SANTO ANTONIO

MARÇO:

01 de março- IMPERIO PERFUMARIA
02 de março- IMPERIO PERFUMARIA
04 de março – DROGARIA VILA TEREZA
05 de março – IMPERIO PERFUMARIA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

08 de março- DROGARIA MUNIQUE

09 de março- DROGARIA MUNIQUE

15 de março- FARMACIA DO ADILIO

16 de março- FARMACIA DO ADILIO

22 de março-DROGARIA SILVEIRA

23 de março- DROGARIA SILVEIRA

29 de março- DROGARIA VILA TEREZA

30 de março- DROGARIA VILA TEREZA

ABRIL:

05 de abril- FARMA POPULAR

06 de abril- FARMA POPULAR

12 de abril- DROGARIA SANTO ANTONIO

13 de abril- DROGARIA SANTO ANTONIO

18 de abril- FARMACIA DO ADILIO

19 de abril- IMPERIO PERFUMARIA

20 de abril- IMPERIO PERFUMARIA

21 de abril- DROGARIA SANTO ANTONIO

26 de abril- DROGARIA MUNIQUE

27 de abril- DROGARIA MUNIQUE

MAIO:

01 de maio- DROGARIA SILVEIRA

03 de maio- FARMACIA DO ADILIO

04 de maio- FARMACIA DO ADILIO

10 de maio- DROGARIA SILVEIRA

11 de maio- DROGARIA SILVEIRA

17 de maio- DROGARIA VILA TEREZA

18 de maio- DROGARIA VILA TEREZA

24 de maio- FARMA POPULAR

25 de maio- FARMA POPULAR





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

31 de maio- DROGARIA SANTO ANTONIO

JUNHO:

01 de junho- DROGARIA SANTO ANTONIO

07 de junho- IMPERIO PERFUMARIA

08 de junho- IMPERIO PERFUMARIA

14 de junho- DROGARIA MUNIQUE

15 de junho- DROGARIA MUNIQUE

19 de junho- DROGARIA MUNIQUE

21 de junho- FARMACIA DO ADILIO

22 de junho- FARMACIA DO ADILIO

28 de junho- DROGARIA SILVEIRA

29 de junho- DROGARIA SILVEIRA

JULHO:

05 de julho- DROGARIA VILA TEREZA

06 de julho- DROGARIA VILA TEREZA

12 de julho- FARMA POPULAR

13 de julho- FARMA POPULAR

19 de julho- DROGARIA SANTO ANTONIO

20 de julho- DROGARIA SANTO ANTONIO

26 de julho- IMPERIO PERFUMARIA

27 de julho- IMPERIO PERFUMARIA

AGOSTO:

02 de agosto- DROGARIA MUNIQUE

03 de agosto- DROGARIA MUNIQUE

09 de agosto- FARMACIA DO ADILIO

10 de agosto- FARMACIA DO ADILIO

16 de agosto- DROGARIA SILVEIRA

17 de agosto- DROGARIA SILVEIRA

23 de agosto- DROGARIA VILA TEREZA





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

24 de agosto- DROGARIA VILA TEREZA

30 de agosto- FARMA POPULAR

31 de agosto- FARMA POPULAR

SETEMBRO:

06 de setembro- DROGARIA SANTO ANTONIO

07 de setembro- DROGARIA SANTO ANTONIO

13 de setembro-IMPERIO PERFUMARIA

14 de setembro- IMPERIO PERFUMARIA

20 de setembro- DROGARIA MUNIQUE

21 de setembro- DROGARIA MUNIQUE

27 de setembro- FARMACIA DO ADILIO

28 de setembro- FARMACIA DO ADILIO

OUTUBRO:

04 de outubro- DROGARIA SILVEIRA

05 de outubro- DROGARIA SILVEIRA

11 de outubro- DROGARIA VILA TEREZA

12 de outubro- DROGARIA VILA TEREZA

18 de outubro- FARMA POPULAR

19 de outubro- FARMA POPULAR

25 de outubro- DROGARIA SANTO ANTONIO

26 de outubro- DROGARIA SANTO ANTONIO

NOVEMBRO:

01 de novembro- IMPERIO PERFUMARIA

02 de novembro- IMPERIO PERFUMARIA

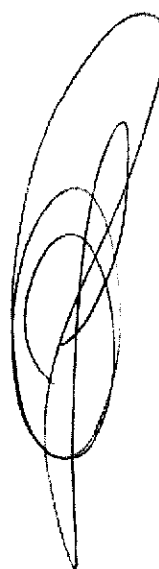
08 de novembro-DROGARIA MUNIQUE

09 de novembro- DROGARIA MUNIQUE

15 de novembro- FARMACIA DO ADILIO

16 de novembro- FARMACIA DO ADILIO

20 de novembro- FARMA POPULAR





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

22 de novembro- DROGARIA SILVEIRA

23 de novembro- DROGARIA SILVEIRA

29 de novembro- DROGARIA VILA TEREZA

30 de novembro- DROGARIA VILA TEREZA

DEZEMBRO:

06 de dezembro- FARMA POPULAR

07 de dezembro- FARMA POPULAR

13 de dezembro- DROGARIA SANTO ANTONIO

14 de dezembro- DROGARIA SANTO ANTONIO

20 de dezembro-IMPERIO PERFUMARIA

21 de dezembro- IMPERIO PERFUMARIA

25 de dezembro- DROGARIA VILA TEREZA

27 de dezembro- DROGARIA MUNIQUE

28 de dezembro- DROGARIA MUNIQUE